

Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento Processo nº 2474/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2021

Tipo: MENOR PRECO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e

ampliação da NEIM Osvaldo Justo no município de Bertioga/SP.

Aos vinte e seis do mês de novembro de 2021, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021, 276/2021, 358/2021 e 394/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, para, julgado os recursos interpostos, proceder a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricados pela comissão e representante presente, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios préestabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94 pelo valor global de R\$ 762.428,03 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), em 2º lugar a empresa WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.424.320/0001-79 pelo valor global de R\$ 798.821,52 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Concedida a prerrogativa nos termos do inciso I e II, art. 45 da Lei Federal 123/06, a empresa classificada em 2º lugar, oferta o valor global de R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), declarando a Comissão por unanimidade vencedora do certame a empresa WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.424.320/0001-79 pelo valor global de R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 dias uteis para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim ristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

> Cristina Raffa Volpi Presidente da Comissão

Ana Lucia ∰ancoso Luchese Membro da Comissão

> Dimas Rossi Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

Jaime Alves de Moraes Membro da Comissão

Membro de Comissão